



EDITAL 013/2018 CONCURSO CULTURAS DA VILA

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de estimular a produção na área do audiovisual, institui o edital que regulamenta o Concurso 'Culturas da Vila', de realização de Oficinas Comunitárias de Vídeo, com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - O objetivo do presente edital é selecionar pessoas habilitadas ao desenvolvimento e aplicação de oficinas de vídeo em vilas periféricas de Ponta Grossa, com o objetivo de realização conjunta e comunitária de material audiovisual que expresse variações da cultura do bairro.

1.2 - Poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas com idade mínima de 18 anos e comprovada atuação em produção de obras audiovisuais, domiciliadas no município de Ponta Grossa.

1.3 - Cada participante poderá apresentar até 03 (três) projetos de obra audiovisual a ser realizada via oficinas de vídeo em vilas da cidade.

2 - DAS OFICINAS:

2.1 - O trabalho deve ser realizado em comunidades periféricas, em locais como escolas, associações de moradores, clubes, salões paroquiais, centros de assistência, centros culturais, espaços recreativos, entidades ou sedes de projetos sociais.

2.2 - As turmas deverão ter, obrigatoriamente, entre 05 (cinco) e 10 (dez) participantes.

2.3 - O trabalho será realizado em 22 horas, distribuídas em no mínimo 02 (dois) encontros semanais de 02 (duas) horas, que serão utilizados para as aulas e preparação da obra audiovisual para cada grupo de alunos.

2.4 - Os encontros das oficinas devem ocorrer nos meses de julho e agosto de 2018, sob responsabilidade do proponente.

2.5 - Antes de iniciar atividades, o proponente deve coletar uma declaração do responsável pelo local escolhido para a oficina, concordando com a atividade. O documento deve ser entregue à Fundação Municipal de Cultura com ao menos dez dias de antecedência em relação ao início das atividades.

2.6 - A obra audiovisual finalizada pela oficina deverá ser apresentada na comunidade onde foi produzida, em mostra pública e aberta sob responsabilidade do proponente



a ser realizada até o dia 27 de setembro de 2018. A divulgação prévia do evento na comunidade é de responsabilidade do proponente e a data deve ser comunicada a Fundação Municipal de Cultura com ao menos 15 (quinze) dias de antecedência do evento. O proponente deve entregar à Fundação Municipal de Cultura imagens comprovando a exibição na comunidade e uma declaração com a quantidade de público até o dia 28 de setembro de 2018.

2.7 – Cada etapa de realização das oficinas deve ser documentada em fotos e com lista de chamada/presença para comprovação junto à Fundação Municipal de Cultura, que deverão ser entregues até o dia 31 de agosto de 2018.

2.8 – Os proponentes premiados devem participar de mostra pública das produções audiovisuais e debate no dia 8 de setembro de 2018, às 14h, no Cine Teatro Ópera, evento organizado pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural para premiação final e avaliação dos resultados finais do edital.

2.9 – Os proponentes devem fornecer cópia digital da produção audiovisual desenvolvida para a Fundação Municipal de Cultura até o dia 31 de agosto de 2018.

2.10 - Após a mostra pública, os vídeos serão disponibilizados de forma online nas plataformas digitais da Fundação Municipal de Cultura e também podem ser utilizados pela TV Educativa de Ponta Grossa e outros veículos parceiros, sem ônus aos exibidores.

2.11 – Para exibição pública, os realizadores devem incluir créditos na abertura do vídeo (logos da Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, com fundo preto, seguido do termo 'apresentam' – as logos estarão disponíveis no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), de nominação das fontes entrevistadas (durante o vídeo) e ao final (logos da Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, com fundo preto e contendo acima das logos a expressão 'Produção premiada no Concurso Culturas da Vila 2018' em fonte Arial na cor branca; em seguida devem aparecer as devidas referências à produção do vídeo e à autoria, como direção, roteiro, edição, entre demais creditações julgadas pertinentes.

3 – DA PREMIAÇÃO:

3.1 - Os participantes concorrerão a 06 (seis) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais) cada. Cada prêmio será utilizado para a realização de uma oficina com a produção de uma obra audiovisual com um grupo de alunos.

3.2 - Cada prêmio será pago em duas parcelas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo a primeira até o dia 29 de junho - após a divulgação dos selecionados e entrega de documentos complementares de todos os premiados - e a segunda até o dia 10 de outubro, após o término dos trabalhos.



3.3 - O valor do prêmio deverá custear todas as despesas inerentes à realização do projeto, tais como a realização de aulas, o transporte até o local de trabalho do oficineiro, divulgação e demais custos operacionais.

3.4 – Poderão ser concedidos até 03 (três) prêmios a cada proponente.

3.5 - Expirado o prazo para comprovação da realização das atividades, o proponente perderá o direito de receber a segunda parcela do prêmio, além de ter de devolver, irrevogavelmente, o valor de R\$ 750,00 recebido como primeira parcela.

3.6 – Recairá sobre o valor bruto da premiação os devidos impostos.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições devem ser feitas de 23 de abril a 23 de maio de 2018, exclusivamente de forma online, através do site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - O interessado deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- Breve biografia pessoal (de até 1.000 caracteres);

ANEXOS:

- Cópia do comprovante de residência em nome do proponente;
- Cópia do RG do proponente;
- Cópia do CPF do proponente;
- Cópia do cartão bancário em nome do proponente;
- Projeto(s) de obra audiovisual/oficina;
- Comprovação de atuação prévia em produção audiovisual (declaração de material produzido ou trabalhos realizados acompanhada das respectivas comprovações)

4.3 – O projeto a ser anexado deve conter as seguintes informações:

- Nome do projeto;
- Justificativa da importância da realização do projeto para a cidade de Ponta Grossa;
- Objetivos;
- Concepção da obra audiovisual e formato (linguagem, técnicas, duração, temáticas);
- Plano de trabalho (quantas horas de aulas e quantas horas de produção, descrição das etapas para realização do audiovisual);
- Cronograma de execução (datas para cada atividade, observando os prazos do presente edital);
- Local de execução (bairro/vila e local);
- Público-alvo da oficina (perfil almejado).



4.4 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 - As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 28 de maio de 2018.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 15h do dia 30 de maio de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 48 horas por um representante da Fundação Municipal de Cultura e pelo titular da cadeira de Cine-Foto-Vídeo do Conselho Municipal de Política Cultural. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 01 de junho de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 - Os projetos serão avaliados por uma comissão externa composta por três profissionais da área não residentes em Ponta Grossa, observando os seguintes critérios:

- a) Qualificação do proponente quanto a sua experiência neste tipo de trabalho (2,0 pontos)
- b) Pertinência da proposta de audiovisual (4,0 pontos)
- c) Viabilidade da proposta e execução (4,0 pontos)

6.2 - A nota final de cada projeto será o somatório simples dos critérios a, b e c.

7 - DO RESULTADO:

7.1 - O resultado final do concurso, com a nota de cada projeto, será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 20 de junho de 2018.

7.2 - A decisão da comissão avaliadora é irrevogável e irrecurável, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

7.3 - A comissão avaliadora, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Fundação Municipal de Cultura poderão sugerir alterações no projeto, para adequação à proposta deste edital.

7.4 - Se houver um número menor de projetos selecionadas para este edital, o valor correspondente a cada premiação não-paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura na rubrica correspondente à cadeira de Cine-Foto-Vídeo, para uso exclusivo



em novos editais. O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de sobra do valor destinado a pagamento de despesas gerais.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

8.2 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre o projeto inscrito. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

8.3 - Os proponentes selecionados concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

8.4 - Quaisquer propostas de alterações no cronograma de atividades ou no formato aprovado devem ser submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

8.6 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou a Prefeitura de Ponta Grossa, bem como servidores da Prefeitura de Ponta Grossa e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.7 - Os contemplados terão prazo máximo de 15 dias a partir do recebimento da primeira parcela para realizar a primeira atividade da oficina.

8.8 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

8.9 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 20 de abril de 2018.

FERNANDO DURANTE

Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



ANEXO I

Datas importantes

| | |
|---|-----------------------------------|
| Inscrições | 23 de abril a 23 de maio de 2018 |
| Homologação | Até 28 de maio de 2018 |
| Prazo para recursos | 15h do dia 30 de maio de 2018 |
| Avaliação dos recursos | Até 01 de junho de 2018 |
| Resultado do concurso | Até 20 de junho de 2018 |
| Pagamento da 1ª parcela do prêmio | Até 29 de junho de 2018 |
| Execução das oficinas | Julho e agosto de 2018 |
| Entrega da produção audiovisual e comprovações de realização das oficinas | Até 31 de agosto de 2018 |
| Mostra Pública e debate | 14h do dia 08 de setembro de 2018 |
| Prazo limite para exibição na comunidade | Até 27 de setembro de 2018 |
| Entrega de comprovação da exibição | Até 28 de setembro de 2018 |
| Pagamento da 2ª parcela do prêmio | Até 10 de outubro de 2018 |